

LEI Nº 1.176/95

EMENTA: Da nova denominação à Unidade Escolar Pe. José de Anchieta, localizada na Fazenda Riacho do Recreio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURACI ALVES DE SOUZA FARIAS, à atual unidade escolar Pe. José de Anchieta, localizada na Fazenda Recreio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa elucidativa na unidade escolar de que trata o artigo anterior com sua nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 08 de maio de 1995.

  
JOSE GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA.

- PREFEITO -

TRABALHANDO